PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 947/2025-SA-ATO
(PROC. nº 48539/2025)

Itapecerica da Serra, 28 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 182/2025, de autoria do Nobre Edil **Carlos da Silva Bandeira,** solicitando informações sobre a Rua Atlântica, no Bairro Jardim Sampaio, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Departamento de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue:

- Trata-se de viário oficial, conforme Lei nº 1.080/1999;
- Atualmente denominado" RUA ATLÂNTICA", segue Link da Lei (site Câmara Municipal de Itapecerica da Serra):
https://leismunicipais.com.br/a2/sp/i/itapecerica-da-serra/lei-ordinaria/1999/108/1080/lei-ordinaria-n-1080-1999-dispoe-sobre-denominacao-de-via-publica?q=1080%2F1999

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.080 (HUM MIL E OITENTA) DE 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 1 999 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE).
(Projeto de Lei nº 74/99 de autoria do Senhor Edil Valdir Paulo Vieira)

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** no uso de sua atribuiçoes legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA.

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Atlântica**, a via sem denominação que tem seu inicio na Rua Servidão Batista, Rua sem saída, numa extensão aproximada de 65 metros, localizada no Bairro Jardim Sampaio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 27 de abril de 1 999.

LACIR FERREIRA BALDUSCO
Prefeito Municipal

Registra e afixada nesta Prefeitura na data supra.

GERALDO OSSAMU TAKADA
Secretário Municipal de Administração